

## A ARGUMENTAÇÃO POLÊMICA EM PRONUNCIAMENTOS DO PASTOR SILAS MALAFAIA

### THE POLEMICAL ARGUMENTATION IN PRONOUNCEMENTS BY PASTOR SILAS MALAFAIA

**Max Silva da Rocha<sup>1</sup>**

Doutorando em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI)

**Karen Estefanine Roberta<sup>2</sup>**

Licenciada em Letras/Português pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) campus Palmeira dos Índios

**João Benvindo de Moura<sup>3</sup>**

Docente da graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI/PPGEL)

**RESUMO:** Este trabalho tem como objetivo analisar as estratégias persuasivas presentes em dois pronunciamentos do pastor Silas Malafaia, por meio de postagens em seu perfil da rede social *facebook*. O citado pastor evangélico, líder e fundador da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo (ADVEC), utiliza estratégias argumentativas que engatilham a ordem do dissenso, presente na modalidade argumentativa polêmica, para categorizar, recategorizar e desqualificar os ministros e as ministras do Supremo Tribunal Federal (STF), em especial o ministro Alexandre de Moraes, acusando-o de abuso de autoridade, no que concerne ao caso do mandado de prisão contra o deputado federal Daniel Silveira, por este perpetuar ideias contra o Estado Democrático de Direito em suas redes sociais. Para dar cumprimento ao nosso objetivo, utilizamos a Teoria da Argumentação no Discurso (AMOSSY, 2020), enfatizando a modalidade polêmica (AMOSSY, 2017). Os resultados apontam que Silas Malafaia utiliza estratégias persuasivas forjadas pelo *ethos*, *logos* e *pathos* no campo da polêmica. Além disso, o discurso desse chefe religioso mostra as características da citada modalidade, a saber: choque antagônico entre teses, polarização social e desqualificação do outro.

**Palavras-chave:** Argumentação polêmica, Discurso religioso, Pronunciamentos.

**ABSTRACT:** This paper aims to analyze the persuasive strategies present in two pronouncements made by Pastor Silas Malafaia, through posts on his Facebook profile. The mentioned evangelical pastor, leader and founder of the Assembly of God Victory in Christ Church (ADVEC), uses argumentative strategies that trigger the order of dissensus, present in the polemical argumentative modality, to categorize, recategorize and disqualify the ministers of the Federal Supreme Court (STF), especially the minister Alexandre de Moraes, accusing him of abuse of authority, regarding the case of the arrest warrant against federal deputy Daniel Silveira, for perpetuating ideas against the democratic rule of law in his social networks. To fulfill our goal, we used Argumentation Theory in Discourse (AMOSSY, 2020), emphasizing the polemical modality (AMOSSY, 2017). The results point out that Silas Malafaia uses persuasive strategies forged by *ethos*, *logos*, and *pathos* in the field of polemics. Moreover, the discourse of this religious leader shows the characteristics of the mentioned modality, namely: antagonistic clash between theses, social polarization and disqualification of the other.

**Keywords:** Polemic Argumentation, Religious Discourse, Pronouncements

---

<sup>1</sup> Endereço eletrônico: msrletras@gmail.com

<sup>2</sup> Endereço eletrônico: krkarenroberta12@gmail.com

<sup>3</sup> Endereço eletrônico: jbenvindo@ufpi.edu.br

## Considerações iniciais

A prisão do deputado federal Daniel Silveira, decretada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), mais especificamente pelo ministro Alexandre de Moraes, foi ocasionada pela perpetuação de ideias contrárias à ordem constitucional e ao Estado Democrático de Direito, veiculadas por meio das redes sociais desse deputado. A ordem de prisão instigou o pastor, líder e fundador da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo (ADVEC), Silas Malafaia, a manifestar-se por meio de pronunciamentos em vídeos disseminados em sua rede social *facebook* (e outras) a favor da soltura do deputado e, em consequência disso, vituperar diretamente contra o STF, seus ministros e suas ministras. Seleccionamos, então, dois<sup>4</sup> pronunciamentos do pastor Malafaia para analisar como estratégias retóricas e discursivas são colocadas para categorizar, recategorizar e desqualificar a imagem da Suprema Corte do Brasil.

Tomamos como base a Teoria da Argumentação no Discurso, proposta pela escritora e linguista Ruth Amossy, a qual concebe as análises discursivas na ordem do consenso e do dissenso, vinculando-as à polêmica. Essa autora considera que todo texto apresenta argumentatividade, manifestada por meio de estratégias que buscam persuadir o interlocutor e o terceiro. Os pronunciamentos, segundo Morais (2019, p. 99), “ocupam lugares específicos, pois estão agrupados na tipologia do argumentar, dadas as especificidades discursivas onde ocorrem”. Por meio desse gênero, Silas Malafaia buscou a adesão de seu auditório, contemplando o uso de diversos recursos argumentativos, discursivos e de textualização os quais são fundamentais na construção do *ethos*, do *logos* e do *pathos*, para modificar a opinião de seus seguidores nas redes sociais e dos fiéis na igreja que preside.

O estudo realizado por Melo (2021) mostra como o referido chefe religioso atua argumentativamente por meio de procedimentos discursivos e retóricos. Lançando mão do instrumental teórico-metodológico da Teoria Semiolinguística de Patrick Charaudeau, a autora investiga, a partir do modo de organização argumentativo, a trajetória persuasiva de um aconselhamento religioso (e político) do pastor Silas Malafaia. Os resultados mostram os componentes linguísticos, semânticos e discursivos usados, bem como a finalidade de apontar o Partido dos Trabalhadores (PT) como um ferrenho inimigo da nação.

---

<sup>4</sup> A escolha de apenas dois pronunciamentos se deu pelas seguintes razões: a) em ambos os pronunciamentos, constatamos que o pastor Silas Malafaia aparenta estar mais colérico do que em outros; b) esses dois atos de linguagem tiveram uma maior circulação em virtude do teor polêmico expressado pelo citado pastor; c) este trabalho se trata do gênero acadêmico artigo científico e, por isso, tem uma extensão muito limitada, razão por que não foi possível analisar outros pronunciamentos. Tais razões justificam essa seleção e quantidade.

Já a pesquisadora Amossy (2008) apresenta, em sua teoria, a concepção de modalidades que regem as construções discursivas dos textos, de modo que todo texto apresenta uma dimensão ou uma visada argumentativa. O pastor Silas Malafaia, em seu pronunciamento, faz uso da modalidade argumentativa polêmica para instaurar seu processo de persuasão.

Dessa forma, verificamos que Silas Malafaia, discursivamente, promove conflitos e apresenta um embate de teses antagônicas com o STF, classificando-o como seu adversário num jogo de estratégias discursivas por meio da polarização e dos sujeitos do plano actancial, especialmente no que tange à concepção de liberdade de expressão para o Estado Democrático de Direito, e utiliza palavras ofensivas para insultar e atacar a imagem de seus adversários, principalmente o ministro Alexandre de Moraes, principal responsável por decretar a prisão do deputado Silveira. Os embates polêmicos de Silas Malafaia contra a imagem do STF são um reflexo dos discursos proferidos por políticos da extrema-direita brasileira com o intuito de enfraquecer um dos principais poderes democráticos do Brasil.

As estratégias discursivas que abordam temas polêmicos atraem o interesse do público para que tenha a oportunidade de construir uma tomada de opinião ou tese sem que necessariamente precisem chegar a um acordo final. Amossy (2017, p. 8) pontua que: “[...] pode-se explicar o fenômeno pela incapacidade dos cidadãos, como pessoas políticas, de seguir as regras do debate racional, ou ainda pela curiosidade insana que o público das mídias tem pelo espetáculo da violência verbal”. Dessa forma, com a intervenção em massa das mídias sociais, a polêmica pode instaurar profundos embates discursivos, os quais podem se tornar cada vez mais violentos à medida que haja adesão polarizada de terceiros. É justamente isso que estamos presenciando atualmente aqui no Brasil: uma extrema polarização social.

Silas Malafaia faz uso de suas redes sociais para a publicação de pronunciamentos em prol da extrema-direita brasileira, pertencente à grande e volumosa bancada evangélica e outros cristãos taxados de conservadores. Assim, servindo-se de seus diferentes *ethé*, de emoções despertadas e de argumentos racionais, esse orador tenta persuadir o auditório. Como explica Moura (2020, p. 49), “a partir do momento em que argumentamos acerca de um objeto do mundo, estamos tentando influenciar alguém, buscando inseri-lo em um quadro específico de crenças e convicções possíveis no interior de uma determinada comunidade de fala”. É justamente isso o que faz o pastor Malafaia, uma vez que interpela seus seguidores para que obedeçam as orientações apresentadas nos pronunciamentos publicados na mídia.

Metodologicamente, nosso trabalho fundamenta-se na pesquisa de tipo básica; qualitativa, quanto à abordagem; explicativa, descritiva e interpretativista, quanto aos objetivos.

O *corpus* é constituído por dois pronunciamentos do pastor Silas Malafaia. Foram publicados em todas as redes sociais desse líder. A escolha se deu porque nos dois pronunciamentos observamos a instauração da polêmica, modalidade que nos interessa mais de perto. Além disso, os pronunciamentos alcançaram milhares de seguidores que se manifestam por meio de comentários e reações. Ambos os pronunciamentos têm o potencial de interpelar as opiniões e as crenças do auditório, fazendo com que realize ações coordenadas via discurso do referido pastor evangélico. Ademais, de posse desse material, realizamos as transcrições de acordo com as normas específicas dos estudos conversacionais encontradas em Marcuschi (2003).

Tivemos como principal objetivo analisar quais são os principais recursos argumentativos presentes em dois pronunciamentos do pastor Silas Malafaia, observando como eles desencadeiam diferentes sentidos nos âmbitos político e religioso. Assim, estudamos como mecanismos que configuram a modalidade argumentativa polêmica são utilizados para contrariar a prisão de Daniel Silveira, afrontar o STF, sobretudo, atacar a imagem do ministro Alexandre de Moraes e promover os ideários da extrema-direita brasileira.

Este trabalho está dividido em quatro seções, além das considerações iniciais e das considerações finais, que são necessárias para desenvolver a proposta teórico-metodológica desse estudo. Na primeira, abordamos a base teórica sobre a Teoria da Argumentação no Discurso que fundamenta essa pesquisa; na segunda, apresentamos as modalidades argumentativas que operacionam as sequências e as estratégias argumentativas dominantes nos textos; na terceira, discorreremos sobre os três aspectos que caracterizam a modalidade argumentativa polêmica; e na quarta, apresentamos as nossas análises. Os pronunciamentos apresentados nas análises possuem predominância de textos que manifestam uma visada argumentativa e fazem parte da ordem do dissenso, dessa forma, a construção desse trabalho se efetiva de maneira sequencial, almejando compreender o funcionamento retórico-discursivo dos pronunciamentos selecionados para as análises posteriores.

### **A teoria da argumentação no discurso**

A análise realizada nesta pesquisa fundamenta-se na proposta teórico-metodológica fundada pela linguista Ruth Amossy. Essa linha denominada Teoria da Argumentação no Discurso (doravante, TAD), busca analisar como os sujeitos, em seus papéis sociais, utilizam estratégias discursivas para persuadir por meio da argumentação, utilizando as provas retóricas

oriundas do *ethos*, *logos* e *pathos*<sup>5</sup>. Para isso, a autora propôs uma remodelação da antiga retórica de Aristóteles (2011) e da nova retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), inserindo-as no quadro teórico da Análise de Discurso (AD) francesa contemporânea.

Apesar de haver contrastes epistemológicos entre a retórica e a AD francesa, principalmente em relação às concepções de sujeito de cada ramo, é possível estabelecer uma reorientação. Nas palavras de Cavalcante *et al.* (2020, p. 25), “enquanto o sujeito da AD não é dono de sua vontade, [...] o sujeito da retórica se mostra um sujeito soberano, que governa a si e seus textos [...]”. Desse modo, podemos compreender que a TAD defende uma reorientação dessas concepções de sujeito, que é livre por suas palavras e, ao mesmo tempo, coagido pelos discursos externos. Segundo Cavalcante *et al.* (2020, p. 6), a proposta de Amossy defende:

[...] a retórica pode ser reorientada por uma abordagem que a considere como um ramo da AD e que, assim, o sujeito retórico seja ressignificado. No âmbito da TAD, o sujeito seria considerado, conforme o papel social que desempenha, como elaborador de um projeto persuasivo constrangido por fatores de ordem social, que definem a forma genérica e o pertencimento de sua fala a uma significação social dotada de lugares comuns e de argumentos próprios.

Essa junção da retórica no quadro da AD permitiu compreender que a argumentação opera também por meios enunciativos e pragmáticos e utiliza estratégias de persuasão por parte do orador em direção ao auditório como forma de influência mútua. Além disso, Amossy (2020) aponta o caráter dialógico bakhtiniano em sua teoria, pois, consoante Cavalcante *et al.* (2020, p. 29), “a TAD [...] adota a noção de responsividade ativa”. Dessa forma, ela “reforça a ideia de que a argumentação é inseparável do funcionamento discursivo, de vez que enunciar é, sempre e necessariamente, responder a um já dito”. Assim, a tese defendida pelo orador não necessariamente precisa já ter sido explicitamente proferida para que seja identificada.

A partir desses pressupostos, compreendemos que a argumentatividade apresenta diversas estratégias linguísticas e discursivas em seu projeto de persuasão e isso é parte fundamental para a compreensão de que todo texto é pragmaticamente e discursivamente motivado por uma intencionalidade. Amossy (2020, p. 130), por conseguinte, concebe a argumentação como sendo “a tentativa de modificar, de reorientar, ou mais simplesmente, de reforçar, pelos recursos da linguagem, a visão das coisas da parte do alocutário, ou (...) [a] tentativa de fazer aderir não somente a uma tese, mas também a modos de pensar, de ver, de

---

<sup>5</sup> O primeiro é entendido como a construção da imagem de si; o segundo como o encadeamento de estratégias discursivas; e o terceiro como o despertar de paixões que suscitam dor ou prazer em quem as sente (ARISTÓTELES, 2011).

sentir”. Essa definição configurou a ideia de que todo texto possui algum tipo de argumentatividade, em maior ou menor evidência, resultando na distinção de textos com *visada argumentativa* e textos com *dimensão argumentativa*.

Nos termos pragmáticos e discursivos da argumentatividade, Amossy (2020) salienta que todo texto possui uma *dimensão argumentativa*. Conforme a autora, podemos compreender a dimensão como “a simples transmissão de um ponto de vista sobre as coisas, que não pretende expressamente modificar as posições do alocutário” (AMOSSY, 2020, p. 44). Ao conviver em sociedade, o locutor constrói seus traços ideológicos, históricos e culturais que lhe permite fazer escolhas sobre suas crenças e seus valores, de modo que possa construir seus argumentos seguindo sua perspectiva socialmente estabelecida. São exemplos de textos com dimensão argumentativa o artigo científico, o romance, a reportagem etc.

Enquanto os textos com dimensão possuem a tendência de orientar mudanças no modo de pensar, ver ou mesmo agir do seu auditório sem necessariamente persuadir, a *visada argumentativa* busca, primordialmente, a adesão do auditório à tese apresentada. Podemos dizer que, consoante Amossy (2020, p. 44), são os textos com visada aqueles que apresentam “uma empreitada de persuasão sustentada por uma intenção consciente e que oferece estratégias programadas para esse objetivo”. São exemplos de textos com visada argumentativa o artigo de opinião, a redação do ENEM, o debate eleitoral, os pronunciamentos etc.

Aceitar que todo texto pode comportar uma dimensão ou visada argumentativa auxilia nas análises linguísticas dos mais variados *corpora*. Com essa finalidade, Amossy (2020, p. 40-41) propõe os princípios conceituais de sua análise argumentativa, dividindo-os em seis abordagens metodológicas específicas: a) linguageira; b) comunicacional; c) dialógica; d) genérica; e) figural; e f) textual. Cada uma dessas abordagens possui características distintas e intercambiáveis. É imprescindível discorrer sobre cada uma delas.

Compreendemos, de acordo com Amossy (2020), como *abordagem linguageira* a construção da argumentação por meio de processos mentais que sobrepujam as operações lógicas da língua, pois se concretiza por meios que a linguagem materializada oferece ao nível de escolhas lexicais, modalidades da enunciação, encadeamento de enunciados, troca comunicativa, etc.

A *abordagem comunicacional* refere-se ao modo como a argumentação visa a um auditório, por se tratar de um momento singular de interação, e não pode ser compreendido fora de uma relação de interlocução. A argumentação é construída numa situação de comunicação e deve conceber a circunstância na qual foi produzido o ato comunicativo.

A *abordagem dialógica* aborda a influência que o orador pretende lançar sobre o seu auditório. Para isso, ele participa de trocas entre parceiros para construir o papel social adequando ao auditório ao qual ele deve se dirigir e, dessa forma, buscar incessantemente a adesão do auditório à tese defendida. O orador se encontra em um confronto de teses mesmo quando não há polêmica aberta ou dissenso declarado na situação comunicativa.

A *abordagem genérica* apresenta a argumentação materializada por meio de um tipo e de um gênero do discurso. Os gêneros do discurso mantêm relação direta com a sociedade que regulariza e determina as finalidades dessa prática discursiva, inserida em quadros de enunciação e uma distribuição prévia dos papéis sociais desempenhados.

A *abordagem figural* remete a argumentação às estratégias linguísticas que exploram os efeitos de estilo e das figuras para exercer um impacto sobre o auditório, especialmente em relação às técnicas de persuasão por meio de textos com visada argumentativa.

E, para finalizar, a *abordagem textual*, na qual a argumentação no discurso acontece por meio dos procedimentos de textualização que atribuem à enunciação uma unidade de sentido como um todo coerente e coeso. As análises ocorrem por meio da observação da forma como os processos lógicos são explorados no quadro do discurso em situação.

Ao apresentar as abordagens da argumentação, entendemos que Amossy (2020) elabora uma completa estrutura metodológica que permite compreender os funcionamentos discursivos da argumentação, seja em textos com visada argumentativa ou em textos com uma dimensão argumentativa. Em nossas análises, veremos de que maneira os pronunciamentos do pastor Silas Malafaia se organizam argumentativamente nesse quadro apresentado.

### **Sobre as modalidades argumentativas no discurso**

Numa sociedade com modos distintos de comunicação, o diálogo está presente em ambientes onde locutores podem expressar seus pontos de vista, os quais estão intimamente ligados aos seus interesses particulares, bem como recorrem a um auditório para se exprimir e compartilhar suas crenças e valores em comum. Diante dessa pluralidade de ideias, os oradores, em função de seus papéis sociais, utilizam jogos de influência mútua com o propósito de persuadir, explicitamente ou implicitamente, seus interlocutores.

Nas assertivas de Cavalcante *et al* (2020, p. 28), Ruth Amossy “dá relevo à função positiva da retórica na vida em sociedade: [...] pode ser um meio democrático de tomar decisões coletivas, ou mesmo individuais, e de expressar pontos de vista diferentes ou conflituosos”.

Assim, ao advogar numa perspectiva pragmática e enunciativa do discurso, no qual permite que hajam trocas argumentativas entre os sujeitos, Amossy (2020, p. 42, grifos da autora) reitera:

[...] pode-se dizer que há argumentação quando uma tomada de posição, um ponto de vista, um modo de perceber o mundo se expressa sobre um fundo de posições e visões antagônicas, ou tão somente divergentes, tentando prevalecer ou fazer-se aceitar. Assim, não pode haver dimensão argumentativa dos discursos fora de uma situação em que duas opções, ao fato de que não se argumenta sobre aquilo que é evidente. [...] a situação na qual surge toda argumentação é estruturada por uma *questão retórica* que permite *respostas antagônicas*.

A visão retórica de que algo só se discute por meio da controvérsia, suscita a ideia de que as questões que pairam sobre a sociedade são antagônicas por natureza. Se tudo fosse posto com o mesmo pensamento, não haveria a necessidade de se argumentar. Todavia, a arte de argumentar é um meio democrático de expressar as opiniões diferentes sobre determinado discurso. “Argumentar é o meio civilizado, educado e potente de constituir um discurso que se insurja contra a força, a violência, o autoritarismo e se prove eficaz (persuasivo e convincente) numa situação de antagonismos declarados” (FERREIRA, 2015, p. 14).

A organização do encadeamento discursivo na argumentação depende do tipo de interação que está sendo realizada, e pode ser compreendida pelos modos de argumentar que variam num *continuum*, no qual, por um lado, operam tanto os textos conversacionais e os textos coconstruídos em diálogo que preveem um acordo, numa espécie de consenso; por outro lado, apresentam-se as teses antagônicas, que operam no dissenso, e não buscam um consenso ou uma resolução. Nas palavras de Cavalcante (2019), os modos de argumentar apresentam a interação monogerida – com uma só voz administrando as demais –, e a poligerida – com vozes que dialogam em aparente autonomia face a face.

Amossy (2020 p. 44) advoga que “essa definição modular supõe que cada modalidade tenha sua própria regulação, ou seu próprio regime de racionalidade. [...] ela permite dar conta da argumentatividade que atravessa o discurso, revestindo-se de aspectos que, às vezes, são muito diferentes”. Com o objetivo de distinguir essas modalidades de enunciação discursiva, a aludida pesquisadora determina três parâmetros para defini-las: a) os papéis desempenhados pelos participantes no dispositivo enunciativo; b) a maneira pela qual ocorre a tentativa de persuasão e c) o modo como o interlocutor é concebido.

Fundamentado nos parâmetros citados, Amossy (2008) apresenta seis tipos de modalidades da argumentação que organizam as sequências argumentativas dos textos, são



elas: a) demonstrativa; b) pedagógica; c) patêmica; d) por coconstrução; e) negociada; e f) polêmica. Cada uma delas será apresentada a seguir.

A *modalidade demonstrativa* ocorre quando o orador busca persuadir o auditório por meio de comprovações fundamentadas no aparato racional da argumentação. Dessa forma, os argumentos são apresentados seguindo uma linha de raciocínio lógico, elaborados com o objetivo de angariar a adesão do auditório. Podem ocorrer em debates eleitorais, votações etc.

A *modalidade pedagógica* realiza-se por meio da intenção do locutor, no papel de mentor, transmitindo um saber a um interlocutor que exerce o papel de aprendiz, mediante uma troca verbal ou pelo debate monogerido. São exemplos dessa modalidade os livros didáticos, as palestras, ou o diálogo em sala de aula.

A *modalidade patêmica* manifesta-se por meio da intenção do locutor em persuadir o auditório por meio das emoções. Geralmente, realiza-se em textos com visada argumentativa, como no apelo à ajuda humanitária, no texto de autoajuda e em cerimoniais fúnebres.

A *modalidade por coconstrução* sobrevém quando o locutor, juntamente ao interlocutor, elenca uma questão, e buscam resolvê-la por meio do diálogo, explorando um consenso argumentativo de teses. As conversas familiares, as reuniões de trabalho e as interações diplomáticas são exemplos dessa modalidade.

A *modalidade negociada* ocorre quando os participantes que apresentam teses antagônicas recorrem a uma negociação para chegar a um consenso em comum, ou seja, chegar a um acordo. São os casos de audiências de conciliação, interações comerciais, dentre outros.

Por último, como parte da argumentação no dissenso, Amossy (2008) concebe a *modalidade polêmica*, que fundamenta as análises dessa pesquisa. Ela consiste na confrontação de teses antagônicas em que o locutor não busca uma adesão do opositor, mas de um auditório que acompanha passivamente as confrontações que resultam na desqualificação do adversário. Nessa modalidade, importa conseguir a adesão da opinião pública sobre uma tese.

Dentre as seis modalidades da argumentação no discurso, Amossy (2008) atribui uma atenção especial à modalidade polêmica, na qual sustenta que esse tipo de confrontação não ocorre de maneira aleatória, mas que é regulada por meio da retórica do dissenso. Essa modalidade é descrita, conforme Cavalcante *et al.* (2020, p. 47), como “o choque de opiniões antagônicas [...] que [...] se insere em uma retórica do dissenso, isto é, um modo de argumentar que não tem como finalidade o acordo. O desacordo se sustenta, portanto, como essencial à manutenção das sociedades pluralistas”.

## A modalidade argumentativa polêmica

A polêmica tem por função primordial estabelecer o dissenso e isso, por muito tempo, foi visto como algo negativo, já que a retórica antiga busca o acordo entre as partes conflitantes. Todavia, Amossy (2017) mostra a importância de demonstrar que, mesmo no desacordo, a polêmica possui uma importante função social por se instaurar em temas de grande interesse e repercussão pública. A referida autora, então, questiona: “se a polêmica não apresenta nenhuma vantagem, se merece apenas ser vilipendiada e banida, por que ela invade, de forma tão persistente, o espaço público? Se ela é tão depreciada, como ocupa uma posição privilegiada nas mídias das quais se nutre a opinião?” (AMOSSY, 2017, p. 8).

Para elucidar seus questionamentos, Amossy, então, a inseriu como objeto de investigação em seu livro “Apologia da polêmica”, publicado em 2017 aqui no Brasil, definindo-a como uma das modalidades argumentativas de sua teoria da argumentação no discurso. É possível compreender que, consoante Amossy (2017, p. 12 grifos da autora), “*a polêmica preenche funções sociais importantes, precisamente em razão do que é em geral criticado nela: uma gestão verbal do conflito realizada sob o modo da dissensão*”.

Para entender como se dá o processo de persuasão por meio dessa modalidade argumentativa, Amossy (2017) estabelece que a polêmica ocorre por meio de três importantes procedimentos: a) a dicotomização de teses; b) a polarização social; e c) a desqualificação do oponente. Interessa-nos afirmar que, conforme Cavalcante *et al.* (2020, p. 47), “o choque de opiniões antagônicas é a principal característica da modalidade polêmica, [...] um modo de argumentar que não tem como finalidade o acordo. O desacordo se sustenta, portanto, como essencial à manutenção das sociedades pluralistas”. Por esse motivo, o embate de opinião é considerado a condição *sine qua non* da sua existência.

Amossy (2017, p. 53, grifos da autora) define a *dicotomização de teses* como “*um choque de opiniões antagônicas, marcando o caráter constitutivo que desempenha nela o conflito*”. O conflito é um importante elemento desencadeador da polêmica, que se justifica ao fato da imensa quantidade de opiniões que circulam no espaço público. Dessa maneira, Cavalcante *et al.* (2020, p. 50) reitera que a atualização da dicotomização de uma questão discursiva polêmica é atualizada na interação, o que colabora com a impossibilidade de se chegar a um acordo, e observa também que não há dicotomias absolutas, pois dependem de contextos socioculturais precisos para a sua manutenção.

A *polarização social* é o segundo procedimento que fundamenta a modalidade polêmica. Há nesse procedimento uma divisão actancial relevante para a instauração da polarização dentro de cada um dos lados do embate e é no plano dessa estrutura que se encontram os papéis sociais do Proponente, responsável por defender uma tese, do Oponente, adversário à tese defendida e do Terceiro, aquele que está fora do embate direto de teses, mas que está na posição de espectador passível de ser persuadido a aderir uma tese.

Por conseguinte, o terceiro procedimento fundador da polêmica consiste na *desqualificação do outro*, apresentado por Amossy (2017) como as formas pelas quais os actantes, em seus papéis sociais, utilizam argumentos para atacar a imagem ou o argumento do outro. Amossy (2017, p, 59, grifos da autora) afirma que “a desqualificação da tese, geralmente, acompanha a desqualificação da pessoa ou do grupo que ela representa, ainda que a polêmica seja fértil em argumentos *ad hominem*”. Dessa forma, no calor do embate entre teses antagônicas, a desqualificação pode evoluir para a violência verbal.

Essa modalidade argumentativa só se caracteriza como uma polêmica quando apresenta a dicotomização de teses, a polarização e a desqualificação do outro e que, para Amossy (2017), possui uma efemeridade comum que se atualiza dentro de situações comunicativas de interesse social. Não é qualquer evento que se configura como polêmica, mas aquele que demonstra relevância social a ponto de interferir na vida das pessoas.

### **Análise do pronunciamento “O cinismo do ditador Alexandre de Moraes”<sup>6</sup>**

Este primeiro pronunciamento apresenta a instauração de uma polêmica que tomou conta da sociedade brasileira: os atritos entre o ex-presidente da República e o Supremo Tribunal Federal. Não poucas vezes, Jair Bolsonaro causou conflitos contra os ministros e as ministras da Suprema Corte do Brasil. O pastor Silas Malafaia, grande apoiador do ex-presidente, saiu em defesa do chefe da nação à época e, por meio de vários pronunciamentos, apresentou a sua opinião sobre o conflito entre os poderes da democracia brasileira. Ao invés de apaziguar o conflito, o referido pastor atacou de forma contundente o STF e alguns de seus membros, especialmente, o ministro Alexandre de Moraes, considerado um desafeto de Jair Bolsonaro. A seguir, apresentamos a transcrição do pronunciamento e o nosso gesto de análise.

---

<sup>6</sup> Disponível em: [https://m.facebook.com/watch/?v=1410422346074288&\\_rdr](https://m.facebook.com/watch/?v=1410422346074288&_rdr). Acesso em: 5 de maio de 2022.

Povo abençoado do Brasil, o cinismo do ditador da toga Alexandre de Moraes, pensando que a sociedade brasileira é de IDIOTAS, trouxas, imbecis. Olha a última fala dele: “liberdade de expressão não é liberdade de agressão”. A liberdade de expressão tá garantida no artigo 5º da Constituição, é você EXPOR o seu pensamento, por mais esdrúxulo que seja, e se você ultrapassar o limite, tem o código penal injúria, calúnia e difamação, não é Alexandre de Moraes que determina o que é liberdade de expressão e o que é agressão. O presidente da república, ministros do STF, o mais simples brasileiro, se se sentir caluniado, injuriado, difamado, tem que entrar na primeira instância com ação, como fez o ministro Gilmar Mendes, que foi caluniado, difamado, entrou na primeira instância e ganhou, agora o ditador da toga não, ele RASGA SISTEMATICAMENTE a constituição. Gente, isso é uma vergonha! Mandar um deputado a quase 9 anos de CADEIA por suas palavras, eu não concordo com NADA que o Daniel Silveira falou, mas ele tem o DIREITO de falar. Ele tá garantido pelo artigo 53 da Constituição, é INVIOLÁVEL deputado por PALAVRAS, por VOTOS e opiniões. Alexandre de Moraes RASGA a constituição e promove um inquérito IMORAL e ILEGAL que é o inquérito de fake news, GENTE. Ele NÃO RESPEITA O MINISTÉRIO público, que ELE SE LIXA pro ministério público, artigo 129 da Constituição diz que é RESTRITO ao ministério público a ação penal, o ditador Alexandre de Moraes, ao mesmo tempo, é vítima, é promotor, delegado e juiz, isso MANCHA o judiciário. Sabe por que ele tá fazendo isso? Eu vou dizer porquê, porque nós temos um FROUXO presidindo o senado, o senhor Rodrigo Pacheco, que tem interesses no supremo tribunal federal e que sentou em cima de quase 3 MILHÕES de assinaturas de brasileiros pedindo o impeachment desse ditador, porque temos um FROUXO presidente da câmara, seu Arthur LIRA que FINGE que ‘num’ tá vendo o que tá acontecendo. Essa charge aí (alusão à uma charge mostrada no vídeo) representa MUITO BEM o que nós estamos vendo no país. Eu só quero terminar dizendo: eu não tenho medo de você, ditador da toga, eu não tenho medo da sua caneta, você vai dá conta um dia ao SUPREMO poder que é povo, EM NOME DE JESUS e ao supremo juiz que Deus, DEUS NOS LIVRE de Alexandre de Moraes, e que haja JUSTIÇA na nossa nação. Deus abençoe o Brasil (**Fonte:** Pronunciamento do pastor Silas Malafaia em sua página do facebook).

Neste ato de linguagem, o orador serve-se da desqualificação do adversário, neste caso, o ministro Alexandre de Moraes, recategorizando-o como “ditador da toga”. Além disso, a partir de uma enunciação alocutiva<sup>7</sup>, o mencionado pastor interpela o seu auditório, constituído substancialmente por evangélicos da igreja que ele lidera e de outras denominações religiosas afins. Isso fica evidenciado quando o orador ressalta: “Povo abençoado do Brasil”. Essa asserção empregada pelo orador é uma forma estratégica de se aproximar cada vez mais da grande massa evangélica conservadora brasileira.

Em seguida, com a intenção de demonstrar ao auditório a pertinência e a credibilidade de seu discurso e, desse modo, despertar a paixão da confiança (*pathos*) de seus seguidores e de possíveis simpatizantes, o orador religioso utiliza um argumento de autoridade<sup>8</sup>, baseado em um documento escrito, quando assim enuncia: “A liberdade de expressão tá garantida no artigo

---

<sup>7</sup> Nessa modalidade, “o sujeito falante enuncia sua posição em relação ao interlocutor no momento em que, com o seu dizer, o implica e lhe impõe um comportamento. Assim, o locutor age sobre o interlocutor (ponto de vista acional) (CHARAUDEAU, 2019, p. 82)

<sup>8</sup> “O argumento de prestígio mais nitidamente caracterizado é o argumento de autoridade, o qual utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou de um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 348).

5º da Constituição, é você EXPOR o seu pensamento, por mais esdrúxulo que seja, e se você ultrapassar o limite, tem o código penal injúria, calúnia e difamação, não é Alexandre de Moraes que determina o que é liberdade de expressão e o que é agressão”.

Nesse sentido, além do argumento de autoridade construído por meio dessa citação da Constituição, podemos compreender que o orador almeja despertar no auditório uma imagem de si (*ethos*) como alguém que é inteligente, sério, crível, virtuoso, competente. Ao continuar sua argumentação polêmica em desfavor do ministro Alexandre de Moraes, o pastor Silas Malafaia encadeia o seguinte posicionamento: “O presidente da república, ministros do STF, o mais simples brasileiro, se sentir caluniado, injuriado, difamado, tem que entrar na primeira instância com ação, como fez o ministro Gilmar Mendes, que foi caluniado, difamado, entrou na primeira instância e ganhou, agora o ditador da toga não, ele RASGA SISTEMATICAMENTE a constituição”.

Neste trecho do ato de linguagem destacado, o orador inicia a sua argumentação por meio do argumento da divisão<sup>9</sup>, uma vez que começa a sua enunciação falando do presidente, depois dos ministros do STF e, por fim, dos brasileiros, demonstrando uma hierarquia de valores. Então, percebemos que ele parte do maior (presidente) até o menor (brasileiros votantes), a fim de fundamentar seu ponto de vista. Adiante, o orador recorre ao argumento pelo exemplo<sup>10</sup>, parecendo demonstrar a forma correta como deveria agir o ministro Alexandre de Moraes: “tem que entrar na primeira instância com ação, como fez o ministro Gilmar Mendes”. Ao trazer esse exemplo, o orador se mostra ao seu auditório como alguém que está atualizado em todas as informações que estão acontecendo politicamente no Brasil, razão por que podemos pensar na construção de um *ethos* de especialista jurídico.

Todavia, no mesmo fragmento, o pastor Silas Malafaia afirma categoricamente: “agora o ditador da toga não, ele RASGA SISTEMATICAMENTE a constituição”. Assim, mais uma vez o orador ataca a imagem do ministro Alexandre de Moraes, desqualificando-o como alguém que não respeita a Constituição, ao contrário, a destrói. Mais à frente, temos: “Gente, isso é uma vergonha! Mandar um deputado a quase 9 anos de CADEIA por suas palavras, eu não concordo com NADA que o Daniel Silveira falou, mas ele tem o DIREITO de falar. Ele tá garantido pelo artigo cinquenta e três da Constituição, é INViolável deputado por palavras, por votos e

---

<sup>9</sup> “Para a utilização eficaz do argumento por divisão, a enumeração das partes tem de ser exaustiva [...]” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 266).

<sup>10</sup> “Na argumentação pelo exemplo, o papel da linguagem é essencial. Quando dois fenômenos são subsumidos sob um mesmo conceito, a assimilação deles parece resultar da própria natureza das coisas, ao passo que a diferenciação deles parece necessitar de uma justificação” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 406).

opiniões. Alexandre de Moraes rasga a constituição e promove um inquérito IMORAL e ILEGAL que é o inquérito de fake news, GENTE”.

Novamente, por meio da modalidade enunciativa alocutiva, envolvendo o auditório no discurso, o orador tenta agir sobre os seus alocutários. Ele traz ao seu discurso o polêmico caso do deputado federal Daniel Silveira, preso por atacar violentamente o STF, seus ministros e suas ministras, especialmente Alexandre de Moraes. Como vemos, o orador lança o argumento de autoridade para defender o político citado: “Ele tá garantido pelo artigo 53 da Constituição, é INViolável deputado por palavras, por votos e opiniões”. Ao trazer à baila esse argumento, o orador reforça ainda mais o peso de sua argumentação em defesa de Daniel Silveira, fazendo com que o auditório também queira aceitar que Silveira não cometeu nenhum tipo de crime, mesmo com as condenações sofridas. Em virtude disso, Silas Malafaia eufemiza os ataques impetrados pelo deputado e parece absolvê-lo diante dos seus adeptos.

Há, aqui, uma inversão de valores apresentada ao auditório, visto que Alexandre de Moraes se torna alguém que rasga a Constituição “e promove um inquérito IMORAL e ILEGAL que é o inquérito de fake news”. E o deputado Daniel Silveira, alguém que respeita a Constituição. Notadamente, os seguidores fiéis de Silas Malafaia podem aderir a esse discurso como algo verdadeiro, irrefutável. Em seguida, o orador continua encadeando ataques e desqualificações à imagem de Alexandre de Moraes. Ao mesmo tempo, acrescenta em seu discurso outro argumento de autoridade: “Ele NÃO RESPEITA O MINISTÉRIO público, que ELE SE LIXA pro ministério público, artigo 129 da Constituição diz que é RESTRITO ao ministério público a ação penal, o ditador Alexandre de Moraes, ao mesmo tempo, é vítima, é promotor, delegado e juiz, isso MANCHA o judiciário”.

A todo momento, a busca pela desqualificação do adversário é uma estratégia discursiva utilizada nesse pronunciamento. O orador apresenta, mais uma vez, o ministro Alexandre de Moraes como alguém que não cumpre a Constituição. Isso, segundo Silas Malafaia, é uma falta de respeito ao povo brasileiro. Ainda, neste ato de linguagem, o orador utiliza o argumento de definição<sup>11</sup> para mostrar possíveis contradições nas atitudes do referido ministro: “o ditador Alexandre de Moraes, ao mesmo tempo, é vítima, é promotor, delegado e juiz, isso MANCHA o judiciário”. Ao definir o ministro Moraes como vítima, promotor, delegado e juiz, o orador almeja despertar a ideia de autoritarismo presente nas decisões tomadas pelo ministro, ressignificando-o como alguém que não merece nenhuma credibilidade. Ao mesmo tempo,

---

<sup>11</sup> “O procedimento mais característico de identificação completa consiste no uso das definições. As definições indicam qual o sentido conferido a uma palavra em certo meio, num certo momento” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 238).

vemos emergir o *ethos* de potência nesse discurso, pois Malafaia tem a coragem de denunciar essas possíveis arbitrariedades cometidas pelo ministro Alexandre de Moraes no STF. Será que o auditório enxerga Malafaia como alguém corajoso? Parece que essa é uma das imagens de si que o orador deseja transparecer diante de sua grande audiência.

No penúltimo trecho desse ato de linguagem, o orador, para envolver ainda mais o seu auditório, formula uma pergunta retórica: “Sabe por que ele tá fazendo isso?”. Essa pergunta visa despertar no auditório uma curiosidade sobre uma resposta que este não poderá dar, mas apenas o próprio orador. Quando Silas Malafaia faz tal pergunta, ele, previamente, já tem a resposta que poderá conquistar a adesão daqueles que lhe assistem. A imagem de si (*ethos*) como alguém sério, capaz de responder à pergunta em tela, também contribui com esse processo argumentativo. Como resposta, eis o que o orador defende: “eu vou dizer porquê, porque nós temos um FROUXO presidindo o senado, o senhor Rodrigo Pacheco, que tem interesses no supremo tribunal federal e que sentou em cima de quase 3 MILHÕES de assinaturas de brasileiros pedindo o impeachment desse ditador, porque temos um FROUXO presidente da câmara, seu Arthur LIRA que FINGE que não tá vendo o que tá acontecendo”.

Durante essa resposta, verificamos que o orador expande ainda mais a desqualificação dos seus adversários. Ao se referir ao senador Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal, ele o define como frouxo. Da mesma maneira, ele se refere ao deputado federal Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputados Federais. Além de desqualificar a imagem desses políticos, o orador, por meio do argumento da quantidade<sup>12</sup>, “quase 3 MILHÕES de assinaturas de brasileiros pedindo o impeachment desse ditador”, ataca novamente o ministro Alexandre de Moraes. Malafaia coloca a culpa em Rodrigo Pacheco, por este não ter aberto o processo de *impeachment* do referido ministro. Assim sendo, o orador mostra ao auditório que esses políticos são incapazes de atuarem em prol das opiniões e dos valores defendidos pelo pastor Silas Malafaia e todos aqueles que o seguem. O pastor formula imagens de si que denotam comprometimento com a nação brasileira, por isso, os *ethé* de patriota, chefe religioso, sério, virtude, especialista jurídico, competente, inteligente, guia-pastor, entre outros, são engendrados nesse discurso expressivamente argumentativo.

No último trecho desse ato de linguagem, o pastor Silas Malafaia ratifica a sua argumentação polêmica contra o ministro Alexandre de Moraes: “Eu só quero terminar dizendo: eu não tenho medo de você, ditador da toga, eu não tenho medo da sua caneta, você vai dá conta

---

<sup>12</sup> “Entendemos por lugares da quantidade os lugares-comuns que afirmam que uma coisa é melhor do que outra por razões quantitativas” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 97).

um dia ao SUPREMO poder que é o povo”. Mais uma vez, aparentemente de forma incansável, Silas Malafaia desqualifica a imagem do ministro Moraes, classificando-o como “ditador da toga”. Tal expressão, como vimos desde o início desse pronunciamento, tem o objetivo de desqualificar a imagem do referido ministro. Por meio do *ethos* de potência, o orador demonstra não ter medo de Alexandre de Moraes e, dessa maneira, mostra-se como alguém forte, imbatível, corajoso, vociferador, quase uma espécie de super-herói religioso combatente.

Em seguida, o orador parece fazer uma ameaça ao ministro Moraes: “você vai dá conta um dia ao SUPREMO poder que é o povo, EM NOME DE JESUS, e ao supremo juiz que é Deus”. Para tanto, Silas Malafaia se utiliza do argumento de autoridade, mas dessa vez fundamentado na religiosidade cristã, especialmente, nos nomes de Jesus e de Deus. Esse uso estratégico marca o lugar de fala do orador, ou seja, de líder religioso evangélico e apoiador contumaz das ideias de uma sociedade extremamente conservadora. Por fim, Silas Malafaia endossa mais ainda o confronto com Alexandre de Moraes: “Deus nos LIVRE de Alexandre de Moraes, e que haja JUSTIÇA na nossa nação. Deus abençoe o Brasil”. Mais uma vez recorre a Deus para pedir livramento do referido ministro, insinuando que só com o seu afastamento haveria justiça no país. Notadamente, o auditório pode estar interpelado emocionalmente (*pathos*) com o discurso do orador, haja vista que os valores, as crenças, as opiniões comuns participam do mesmo mundo *dóxico* de ambos, orador e auditório, ligados pelas ideias de um modo de sociabilidade conservador de linha estritamente cristã.

### **Análise do pronunciamento “Alexandre de Moraes, André Mendonça e Daniel Silveira”<sup>13</sup>**

Neste segundo pronunciamento do pastor Silas Malafaia, assim como no primeiro, ele continua defendendo o deputado federal Daniel Silveira e atacando de forma ferrenha e descortês o Supremo Tribunal Federal, os seus ministros e as suas ministras. Moldando a sua argumentação no campo da modalidade argumentativa polêmica, o orador se serve do discurso para construir diferentes efeitos de sentido diante de seu auditório social. Eis o segundo pronunciamento com essas informações apresentadas.

Povo abençoado do Brasil, um dia TRISTE na nossa história, estamos presenciando a falência da democracia brasileira e com a CONIVÊNCIA da imprensa, OAB, ABI, TODA A ESQUERDA, grande parte de deputados e senadores, em destaque o

---

<sup>13</sup>Disponível em:

[https://www.facebook.com/watch/?extid=CL-UNK-UNK-UNK-AN\\_GK0T-GK1C&v=782724143116381](https://www.facebook.com/watch/?extid=CL-UNK-UNK-UNK-AN_GK0T-GK1C&v=782724143116381).

Acesso em 05 de maio de 2022.



covarde, FROUXO presidente do senado, Rodrigo Pacheco, e o covarde e FROUXO presidente da câmara, Arthur Lira. Nós não temos um Supremo Tribunal Federal, nós temos um tribunal de exceção, comandado por Alexandre de Moraes que coloca NOVE ministros de joelho, RASGANDO SISTEMATICAMENTE a constituição brasileira, se Daniel Silveira fosse um deputado da esquerda, vocês iam ver um BANZÉ que ia ser criado nesse país, e vou consubstanciar essa minha fala: (mostra um recorte de reportagem) em 2014, o MST tentou invadir o Supremo Tribunal Federal, TRINTA policiais feridos, OITO, estado grave, os ministros tiveram que ser retirado apressadamente. Dos ONZE ministros que aí estão, SEIS, SEIS estavam lá naquela época. É uma vergonha MORALMENTE esses ministros tinham que votar contra. Vou dar o nome deles pra vocês saberem: Fux, Gilmar Mendes, Barroso, Rosa Weber, Lewandowski e Carmén Lúcia, ELES ESTAVAM LÁ, foram retirados, NINGUÉM fez nada contra essa barbárie, que moral essa gente tem pra condenar Daniel Silveira? Os absurdos jurídicos da condenação de Daniel Silveira, ESCUTE ISSO, povo brasileiro, um homicídio simples pra réu primário é seis anos de prisão pra quem mata, Daniel tá sendo condenado a oito por suas palavras, e uma outra coisa SÉRIA E GRAVE, Alexandre de Moraes é vítima, acusador, julgador e carrasco, NEM PODERIA PARTICIPAR DO PROCESSO. ISSO É UMA VERGONHA. Fez mil manobras pra condenar o réu em regime fechado e caçar seu mandato, ditador, CRETINO, DESGRAÇADO, julgamento e condenação INESCRUPULOSA que MANCHA o judiciário brasileiro. Terrivelmente decepcionado com o ministro André Mendonça, que se RENDE ao ditador da toga e envergonha o povo evangélico, e quero dizer, parabéns, ministro Kássio Nunes, terrivelmente você me representa. Artigo 53 da constituição, deputados e senadores são INVOLÁVEIS, civil e penalmente, por quaisquer, não tá perguntando se é bonita, se é feia, se é ofensiva, QUAISQUER opiniões, palavras e votos, o que o Daniel Silveira fez, a sua indignação, que REPRESENTA a indignação do povo brasileiro, expressar de maneira forte. Agora, senhores ministros do STF, explique ao povo brasileiro, vocês livraram Lula, que comandou o maior esquema de corrupção da história política do Brasil E FOI CONDENADO, POR UNANIMIDADE, EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA. QUE VERGONHA! A minha oração, DEUS, em nome de Jesus, EXERÇA juízo sobre a injustiça desses homens, Deus abençoe o Brasil. (Fonte: Pronunciamento do pastor Silas Malafaia em sua página do facebook).

No exórdio desse pronunciamento, o orador defende o seguinte ponto de vista: “Povo abençoado do Brasil, um dia TRISTE na nossa história, estamos presenciando a falência da democracia brasileira e com a CONIVÊNCIA da imprensa, OAB, ABI, TODA A ESQUERDA, grande parte de deputados e senadores, em destaque o covarde e FROUXO presidente do senado, Rodrigo Pacheco, e o covarde e FROUXO presidente da câmara, Arthur Lira”.

A partir desse ato de linguagem, constatamos que o orador logo no início do seu pronunciamento convoca o seu auditório por meio da enunciação: “Povo abençoado do Brasil”. Certamente, o objetivo é o de agir sobre o alocutário e influenciá-lo de acordo com o que acredita e defende o referido pastor evangélico. Por meio da modalidade enunciativa alocutiva, percebemos que o orador se coloca juntamente à sociedade brasileira, quando assevera: “estamos presenciando a falência da democracia”. Após isso, o orador desqualifica os seus adversários, a exemplo do presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco e do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, recategorizando-os de frouxos, ou seja, de líderes que não

conseguem realizar os desejos do pastor Silas Malafaia e da grande massa que lhe segue. Com essas asserções apresentadas via discurso, o orador cria um *ethos* de alguém que está muito preocupado com a democracia brasileira, ou seja, ele se mostra como um patriota, alguém que almeja o melhor para o seu país e que almeja combater a “falência da democracia”.

Ao continuar o seu pronunciamento, o pastor Silas Malafaia lança o seu ataque verbal ao Supremo Tribunal Federal, acusando-o de ser um tribunal de exceção, isto é, um tribunal que atua da forma como quer e não julga imparcialmente. O pastor afirma que Alexandre de Moraes “coloca NOVE ministros de joelho”. Essa falácia do orador cria uma imagem totalmente negativa, tanto de Alexandre de Moraes, como alguém autoritário, quanto dos outros ministros e ministras, como se fossem subservientes aos ditames do ministro Moraes. Essa argumentação intenta despertar a ira (*pathos*) do auditório, colocando-o contra o STF, os ministros e as ministras. Silas Malafaia formula, dessa maneira, uma desqualificação da Suprema Corte Brasileira e apresenta o seu discurso como algo verdadeiro, digno de ser seguido por todos aqueles que confiam e acreditam na credibilidade desse pastor.

Por meio de um argumento pela analogia<sup>14</sup>, o orador faz uma possível conjectura: “se Daniel Silveira fosse um deputado da esquerda, vocês iam ver um BANZÉ que ia ser criado nesse país”. Estrategicamente, o pastor Silas Malafaia cria essa hipótese com o objetivo de atacar a esquerda e seus defensores. Além do mais, de forma incessante, o orador defende o deputado federal Daniel Silveira, um parlamentar que, não poucas vezes, deferiu ofensas, insultos, violências, contra o STF, os ministros e as ministras. Mesmo com tudo isso, o orador atua de modo a criar uma imagem positiva do referido deputado e passa a defendê-lo diante da opinião pública, transformando o culpado em vítima e a vítima em culpado.

Com a intenção de comprovar a sua argumentação, o orador apresenta um fato que ocorreu em 2014: “o MST tentou invadir o Supremo Tribunal Federal, TRINTA policiais feridos, OITO, estado grave, os ministros tiveram que ser retirados apressadamente. Dos ONZE ministros que aí estão, SEIS, SEIS estavam lá naquela época. É uma vergonha MORALMENTE esses ministros tinham que votar contra”. Podemos observar nesse trecho do pronunciamento um uso exacerbado do argumento de quantidade, uma vez que foram trinta policiais feridos, oito em estado grave, dos onze ministros, seis estavam lá.

A partir dessas informações sobre um ataque do Movimento Sem Terra (MST) ao STF, o orador indica que todos os ministros e as ministras precisam evitar uma possível invasão à

---

<sup>14</sup> “Admite-se, mais ou menos explicitamente, que a analogia faz parte de uma série, identidade-semelhança-analogia, da qual constitui o elemento menos significativo. Seu único valor seria possibilitar a formulação de uma hipótese que seria verificada por indução” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 423).

Suprema Corte Brasileira, mas desta vez impetrada não pelo MST, mas sim pelos reacionários da extrema-direita brasileira. Todavia, para evitar a eminente invasão, é necessário que o STF não atue contra os fascistas da extrema-direita, ou seja, aqueles que defendem a invasão e a destruição do regime democrático brasileiro. Por tudo isso, o orador interpela a opinião pública para que acredite no erro cometido pelo STF ao julgar e condenar o deputado federal Daniel Silveira, bem como outros políticos que propagaram desinformação sobre o Supremo, os ministros e as ministras, a exemplo de Roberto Jefferson, presidente do PTB, que se encontrava preso em sua própria residência e depois na cadeia, após agredir verbalmente o STF e, em seguida, atirar contra os policiais que foram até a sua casa cumprir mandados judiciais.

A seguir, o orador, por meio do argumento da divisão, apresenta os nomes dos ministros e das ministras que estavam presentes por ocasião do ataque do MST ao STF em 2014, quando enuncia: “Vou dar o nome deles pra vocês saberem: Fux, Gilmar Mendes, Barroso, Rosa Weber, Lewandowski e Cármen Lúcia, ELES ESTAVAM LÁ, foram retirados, NINGUÉM fez nada contra essa barbárie, que moral essa gente tem pra condenar Daniel Silveira?”. Notamos que o pastor Silas Malafaia lança também o argumento da incompatibilidade<sup>15</sup>, visto que os ministros e as ministras foram atacados por um seguimento da esquerda e não se manifestaram. Diferentemente disso, após sofrer ataques do deputado Daniel Silveira, os ministros e as ministras resolvem condená-lo à prisão. Com essa argumentação, certamente o auditório do pastor Silas Malafaia poderá tomar por verdade essas asserções e também atacar a Suprema Corte Brasileira. Como sabemos, Silas Malafaia é um grande chefe religioso no Brasil e tem milhões de seguidores. Quando argumenta dessa maneira, ele tem o poder de persuadir os seus adeptos, para que realizem ações coordenadas pelo discurso do referido pastor.

Como forma de defender a imagem do deputado Daniel Silveira, o orador cria um *ethos* de inteligente na área jurídica: “Os absurdos jurídicos da condenação de Daniel Silveira, ESCUTE ISSO, povo brasileiro, um homicídio simples pra réu primário é seis anos de prisão pra quem mata, Daniel tá sendo condenado a oito por suas palavras, e uma outra coisa SÉRIA E GRAVE, Alexandre de Moraes é vítima, acusador, julgador e carrasco, NEM PODERIA PARTICIPAR DO PROCESSO. ISSO É UMA VERGONHA. Fez mil manobras pra condenar o réu em regime fechado e caçar seu mandato, ditador, CRETINO, DESGRAÇADO, julgamento e condenação INESCRUPULOSA que MANCHA o judiciário brasileiro”.

---

<sup>15</sup> “Algumas incompatibilidades podem resultar da aplicação a determinadas situações de várias regras morais ou jurídicas, de textos legais ou sacros. Enquanto a contradição entre duas proposições pressupõe um formalismo, ou pelo menos um sistema de noções unívocas, a incompatibilidade é sempre relativa a circunstâncias contingentes, sejam estas constituídas por leis naturais, fatos particulares ou decisões humanas” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 223).

Neste fragmento, o orador inicia chamando a atenção do povo brasileiro para a condenação do então deputado Daniel Silveira. Silas Malafaia, primeiramente, recorre ao argumento de autoridade, ao fundamentar sua argumentação na própria lei: “um homicídio simples pra réu primário é seis anos de prisão pra quem mata”. Podemos perceber que, ao defender o político, o orador agora recorre a um argumento de incompatibilidade: “Daniel tá sendo condenado a oito por suas palavras, e uma outra coisa SÉRIA E GRAVE, Alexandre de Moraes é vítima, acusador, julgador e carrasco, NEM PODERIA PARTICIPAR DO PROCESSO. ISSO É UMA VERGONHA”. A argumentação em tela visa mostrar as possíveis fragilidades do processo em que se deu a condenação do deputado referenciado.

Certamente, isso é uma estratégia do pastor Silas Malafaia para influenciar a opinião pública contra as decisões do ministro Alexandre de Moraes e, por consequência, do STF. Ao chamar o processo de vergonha, o orador se apresenta como um conhecedor da legislação vigente e não concorda com as decisões que são tomadas pela Suprema Corte do Brasil. Por meio da violência verbal, o pastor Silas Malafaia argumenta: “Fez mil manobras pra condenar o réu em regime fechado e caçar seu mandato, ditador, CRETINO, DESGRAÇADO, julgamento e condenação INESCRUPULOSA que MANCHA o judiciário brasileiro”.

Neste momento, vemos eclodir o mais alto nível de violência verbal nos pronunciamentos que estudamos do pastor Silas Malafaia. Até o momento, o orador tratava o seu principal adversário (Alexandre de Moraes) como um “ditador da toga”. No entanto, o pastor Silas Malafaia agora o desqualifica como “cretino” e “desgraçado”, expressões que, no campo passional, podem suscitar a paixão do ódio (*pathos*) no auditório. Esse discurso do orador transcende o choque antagônico, a polarização social e até o descrédito do outro, indo ocupar o lugar da violência verbal. Por meio de um discurso como este, seguidores fanáticos do referido pastor podem, em alguma medida, querer agredir fisicamente o ministro Alexandre de Moraes, bem como os outros ministros e as outras ministras.

A ira do orador também poderá ser sentida pelo auditório, uma vez que, todo discurso depende das relações intercambiáveis entre o orador e o auditório. É nesse momento que os valores, as crenças, os pontos de vista estão todos ligados com o mesmo propósito. Será que esse discurso do pastor Silas Malafaia fez muitos sujeitos sentirem ira, raiva, tristeza, ódio? Essa é uma pergunta que não podemos responder, tendo em vista que nossa pesquisa não adentra o campo da recepção do discurso, mas vimos, na grande imprensa brasileira como um todo, muitos ataques e perseguições aos ministros e ministras, especialmente, ao ministro Alexandre de Moraes, principal desafeto do atual presidente do Brasil.

Após a notícia de que o deputado federal Daniel Silveira foi condenado por insultar os ministros e as ministras do STF, recebendo, inclusive, o voto do ministro André Mendonça, indicado pela bancada evangélica conservadora, o pastor Silas Malafaia disse que estava terrivelmente decepcionado pelo voto de Mendonça, “que se rende ao ditador da toga, envergonha o povo evangélico”. Verificamos que o orador novamente ataca a imagem do ministro Alexandre de Moraes. Em seguida, endossa a ideia de que o povo evangélico foi envergonhado pelo ministro André Mendonça. Será mesmo que todo povo evangélico foi envergonhado, ou apenas uma parte dos evangélicos que concordam com as ideologias propagadas pelo pastor Silas Malafaia e pelo grupo que ele representa? A resposta a essa pergunta carece de estudos no âmbito sociológico, a fim de verificar o número de evangélicos do Brasil e quais são pertencentes a esse universo que apoia e considera as opiniões de Silas Malafaia como seu porta-voz. Todavia, não iremos enveredar nessa seara neste momento.

Ademais, o pastor Silas Malafaia, ao passo que criticou o ministro André Mendonça, elogiou o ministro Kassio Nunes. Podemos ver um cotejo entre esses dois ministros da Suprema Corte Brasileira. Enquanto o primeiro é considerado alguém que “traiu” a confiança da bancada evangélica; o outro cumpriu o que se esperava por essa mesma bancada, ou seja, votou a favor do deputado federal Daniel Silveira para livrá-lo e satisfaz as vontades da extrema-direita conservadora. Para comprovar a sua argumentação, o orador encadeia o seguinte argumento de autoridade: “Artigo 53 da constituição, deputados e senadores são INVioláveis, civil e penalmente, por quaisquer, não tá perguntando se é bonita, se é feia, se é ofensiva, QUAISQUER opiniões, palavras e votos, o que o Daniel Silveira fez, a sua indignação, que REPRESENTA a indignação do povo brasileiro, expressar de maneira forte”.

O pastor Silas Malafaia usa novamente a Constituição com o fito de transmitir ao seu auditório os *ethé* de sério, de inteligência, de competente, de especialista, com os quais busca formular a sua credibilidade discursiva, uma vez que está citando o documento que rege o Estado Democrático de Direito aqui no Brasil. Além desse argumento de autoridade, podemos reconhecer o uso do argumento da transitividade<sup>16</sup>, haja vista que “o que o Daniel Silveira fez, a sua indignação, que REPRESENTA a indignação do povo brasileiro”. O orador afirma que a mesma indignação do deputado Daniel Silveira também representa a indignação do povo brasileiro. Assim sendo, temos uma relação de transitividade, ou seja, o que vale para Daniel

---

<sup>16</sup> “A transitividade é uma propriedade formal de certas relações que permite passar da afirmação de que existe a mesma relação entre os termos a e b e entre os termos b e c, à conclusão de que ela existe entre os termos a e c: as relações de igualdade, de superioridade, de inclusão, de ascendência são relações transitivas” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 257).

Silveira serve também para todo o povo brasileiro. Esse argumento quase lógico engatilha um sentido de que a revolta do referido deputado também precisa ser a revolta do Brasil, isto é, devemos ficar ao lado de Silveira e em desfavor do STF dos ministros e das ministras.

No final deste pronunciamento, o pastor Silas Malafaia não abrandando o seu discurso, uma vez que ele questiona e responsabiliza os ministros e as ministras do STF sobre a soltura do presidente Lula, comumente demonizado pela extrema-direita brasileira. Segundo o orador, foi Lula quem comandou “o maior esquema de corrupção da história política do Brasil E FOI CONDENADO, POR UNANIMIDADE, EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA”. O orador também ataca a imagem de Lula, principal candidato concorrente da extrema-direita brasileira. Em nenhum momento, o pastor Silas Malafaia aborda a anulação dos processos contra Lula, ao contrário, culpabiliza o STF pela soltura do líder petista.

Assim, a opinião pública que segue o orador nas redes sociais poderá acreditar nessa ideia e, com isso, acusar severamente a Suprema Corte de ser partidária e até mesmo petista ou, nos termos malafaianos, “esquerdopata”. Diante desses acontecimentos, aos quais o orador nomeia de “vergonha”, ele recorre novamente ao argumento de autoridade fundado no discurso religioso cristão: “A minha oração, DEUS, em nome de Jesus, EXERÇA juízo sobre a injustiça desses homens, Deus abençoe o Brasil”. O *ethos* de chefe religioso e de guia-pastor se sobressaem nessa peroração do pronunciamento.

O orador suplica a Deus para que essa divindade possa sentenciar as pessoas que são contrárias aos ideários da extrema-direita conservadora. Seria Deus um ser que apenas julga um dos lados da polarização social? Ou seria Deus uma entidade abstrata na qual os homens se ancoram para oprimir e domesticar os seus rebanhos alienados com o objetivo de satisfazer as suas incansáveis manobras? Essas respostas precisam ser investigadas num âmbito um pouco mais ideológico e crítico. Deixemos isso para outras oportunidades que surgirão com novos instrumentos de pesquisa nas ciências da linguagem.

### **Considerações finais**

Durante a realização deste trabalho, pudemos entender de que maneira o orador Silas Malafaia se serviu de recursos argumentativos para, em seus pronunciamentos, acusar, defender e atacar pessoas. Em ambos os pronunciamentos, constatamos a presença predominante da acusação, muito comum no discurso judiciário como nos lembra os gêneros do discurso nos textos dos gregos antigos, a exemplo de Aristóteles (2011). O pastor evangélico utiliza a

acusação para incitar o auditório contra o STF, os ministros e as ministras. O evento deflagrador dessa polêmica destacada foi a prisão do deputado federal Daniel Silveira, o qual foi preso por ultrapassar os limites da liberdade de expressão e agredir verbalmente a Suprema Corte do Brasil e todos os seus ministros e as suas ministras, especialmente, Alexandre de Moraes.

A modalidade argumentativa polêmica é a que rege os dois pronunciamentos estudados nessa investigação. No entanto, às vezes, também vemos a presença da modalidade demonstrativa, quando o orador apresenta as comprovações de suas asserções por meio de documentos escritos, fundamentados em leis da Constituição Federal do Brasil. Além disso, a modalidade patética também apresenta algumas aparições, no momento quando o orador tenta suscitar paixões em seu auditório a fim de movê-lo a aceitar o discurso que está sendo proferido como algo verdadeiro, devidamente embasado em leis. Mesmo aparecendo um atravessamento dessas outras modalidades, a polêmica é a que mais se sobressai nos pronunciamentos.

Nestes pronunciamentos em tela, a dicotomização de teses ocorre mediante os choques antagônicos entre as decisões do STF e as ideias da extrema-direita, capitaneada pelo agora ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e alguns de seus aliados, a exemplo do pastor Silas Malafaia. A polarização, diferentemente da dicotomização, mostra uma luta conflituosa entre direita e esquerda, um “nós” contra um “eles”. É possível reconhecer nos pronunciamentos que o orador atiza um grande conflito entre a opinião pública e o STF. A todo momento, ele ataca a esquerda brasileira, desqualificando-a e enaltece a extrema-direita, como se esta fosse a única possibilidade de escolha num modo tão diverso de sociedade como é a brasileira.

No que concerne à desqualificação do adversário, este é, sem dúvidas, o principal ponto explorado nos dois pronunciamentos em estudo. Conforme vimos em Amossy (2017), quem desqualifica as teses de uma pessoa geralmente também ataca a pessoa. Foi justamente isso que fez o pastor Silas Malafaia. Desqualificou o STF, os ministros e as ministras, ao passo que colocou o deputado Daniel Silveira na condição de uma espécie de “mártir da igreja”, com as devidas ressalvas, é claro. Malafaia chama Moraes de cretino, desgraçado, ou seja, adjetivações pejorativas que ultrapassam o campo da polêmica, indo ao da violência verbal. Certamente, essas asserções despertam diferentes sensações de dor ou prazer no auditório.

Acerca da tríade retórica *ethos*, *logos* e *pathos*, verificamos que o orador, de forma habilidosa, utilizou essas provas retóricas nos pronunciamentos. Arriscamos a dizer que foram esses recursos que engatilharam toda a estrutura argumentativa dos dois textos. No tocante ao *ethos*, percebemos a construção de diferentes imagens de si, a exemplo de sério, inteligente, crível, competente, especialista, líder religioso, guia-pastor, patriota. No que se refere ao *logos*,

reconhecemos o uso de alguns argumentos, a saber: autoridade, divisão, exemplo, definição, quantidade, analogia, incompatibilidade e transitividade. No que tange ao *pathos*, é importante ressaltar que as paixões da confiança, ira e ódio foram as que o orador tentou despertar no auditório, buscando movê-lo e comovê-lo por meio da patemização.

Os *ethé* de especialista jurídico e de patriota foram os mais predominantes nos pronunciamentos, uma vez que o orador apresentou imagens de si como alguém conhecedor das leis brasileiras e como alguém que defende o Brasil de um possível governo de esquerda que venha destruir a nação. No encadeamento do *logos*, o argumento de autoridade foi o mais utilizado, haja vista que o orador se serviu do âmbito jurídico para fundamentar a sua argumentação conflituosa. Além disso, usou várias vezes o discurso religioso cristão, falando em nome de Deus e de Jesus. No despertar das paixões, os pronunciamentos deixam margem para assumirmos que a paixão do ódio foi a emoção que o orador tentou engendrar em seu auditório, pois agride verbalmente o STF, os ministros, as ministras e, mais restritamente, o ministro Alexandre de Moraes, chamando-o de cretino e desgraçado. Conforme aponta a precursora da teoria da trajetória das paixões, o ódio “é dissociador, afasta-me do outro. É a ânsia por querer causar mal ao outro. Diferentemente da cólera, o ódio diz respeito à inimizade em relação ao geral, às classes, não ao particular. Odeiam-se aos ladrões, malfeitores e carrascos: às classes, não aos sujeitos” (FIGUEIREDO, 2020, p. 36).

É fato que analisamos apenas dois pronunciamentos e isso é muito pouco para que seja feita alguma afirmação categórica. No entanto, a nossa análise se junta a de Melo (2021) e mostra, mesmo que de forma resumida, quais as estratégias persuasivas são utilizadas pelo pastor Silas Malafaia durante dois pronunciamentos. É preciso que outros estudos em argumentação, retórica, análise do discurso e em outras áreas afins sejam realizados para que possamos compreender o funcionamento retórico-argumentativo desses discursos que influenciam os pensamentos e as ações de milhões de pessoas no Brasil.

Realizamos, neste trabalho, apenas uma contribuição teórico-analítica e esperamos que, de alguma maneira, os nossos achados sejam criticados, refutados ou mesmo ampliados, a fim de promover o avanço científico em nossa área disciplinar. Convidamos outros pesquisadores e outras pesquisadoras para contribuírem com a presente pesquisa que, como dissemos, carece de mais estudos, uma vez que as informações descobertas nunca estão prontas e acabadas. Pesquisar é, na verdade, enveredar em um mundo complexo e necessário.

## Referências



AMOSSY, Ruth. As modalidades argumentativas do discurso. In: LARA, Gláucia; MACHADO, Ida; EMEDIATO, Wander. (org.). **Análises do discurso hoje**, vol. 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p. 231-254.

AMOSSY, Ruth. **Apologia da polêmica**. Tradução de Rosalice Botelho Wakim Souza Pinto *et al.* São Paulo: Contexto, 2017.

AMOSSY, Ruth. **A argumentação no discurso**. Tradução de Angela M. S. Corrêa *et al.* São Paulo: Contexto, 2020.

ARISTÓTELES. **Retórica**. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011.

CAVALCANTE, Mônica. Por uma análise argumentativa na linguística textual. In: VITALE, María Alejandra; PIRIS, Eduardo Lopes; CARRIZO, Alicia Eugenia; AZEVEDO, Izabel Cristina Michelan de. (orgs.). **Estudios sobre discurso y argumentación**. Coimbra/Portugal: Grácio Editor, 2019.

CAVALCANTE, Mônica *et al.* **Linguística textual e argumentação**. Campinas, SP: Pontes editores, 2020.

CHARAUDEAU, Patrick. **Linguagem e discurso: modos de organização**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2019.

FERREIRA, Luiz Antonio. **Leitura e persuasão: princípios de análise retórica**. São Paulo: Contexto, 2015.

FIGUEIREDO, Maria Flávia. Ampliação e aplicabilidade analítica da “trajetória das paixões”. In: FIGUEIREDO, Maria Flávia; GOMES, Acir Matos; FERRAZ, Luana. (org.). **Trajетória das paixões: uma retórica da alma**. Franca: Unifran, 2020. p. 29-55.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Análise da conversação**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2003.

MELO, Mônica Souza. A organização argumentativa no aconselhamento do pastor Silas Malafaia sobre o candidato à presidência Fernando Haddad. **Matraga**, Rio de Janeiro. v. 28, n. 52, p. 66-81, jan./abr. 2021.

MORAIS, Eduardo Pantaleão de. **O macroethos racional e o afetivo na argumentação do julgamento do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff**. Campinas/SP: Pontes Editores, 2019.

MOURA, João Benvindo de. **Análise discursiva de editoriais do Jornal Meio Norte: um retrato do Piauí**. Teresina/PI: EDUFPI, 2020.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Tradução de Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 2014.